



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

EDITAL Nº 68/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024
PROCESSO Nº 90/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

OBJETO: Aquisição de Eletrônicos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania / Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social, para estruturação do SUAS, seguindo as normas da Portaria MDS 886 de 19 maio de 2023, nos locais: CDI – Centro Dia do Idoso “Danglares Fio Veraldi”, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social de Bebedouro “Osmar De Freitas”, CRAS Oeste, Centro POP, CRAS Leste “Sandro Roberto Michelon”, CRAS Norte “Catarian Aparecida Cardoso - Dona Cidinha” e CRAS Sul “Patrícia Rocha de Souza Rodrigues”.

ANEXOS: **Anexo I** - Proposta de Preços;
Anexo II - Declarações Unificadas;
Anexo III - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IV - Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

13/11/2024 às 12h00	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS www.novobmnet.com.br
19/11/2024 às 12h59	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS www.novobmnet.com.br
19/11/2024 às 13h00	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS www.novobmnet.com.br
19/11/2024 às 13h30	INÍCIO DA ETAPA DE LANCES www.novobmnet.com.br

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.novobmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

PREÂMBULO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 16.570/2024](#); da Lei Complementar Federal 123/06 e alterações posteriores, no que couber; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de Bebedouro nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO**, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias nºs **04829* 4.4.90.52. 08 244 4007 2477**, **04830* 4.4.90.52. 08 244 4007 2477** e **00884* 4.4.90.52. 08 244 4007 2477**, mediante recursos provenientes de transferências e convênios estaduais - vinculados - (resol. 94 - emenda) e de transferências e convênios federais – vinculados- emenda parlamentar 350610220230005 sem a necessidade de contrapartida municipal. (***número Despesa**).

O valor estimado para o **objeto** deste certame é de **R\$ 229.050,00 (Duzentos e vinte e nove mil e cinquenta reais)**, decorrentes das quantidades previstas no Anexo I - Proposta de Preços e valores-referência conseguidos mediante pesquisas realizadas pela unidade requisitante.

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Eletrônicos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania / Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social, para estruturação do SUAS, seguindo as normas da Portaria MDS 886 de 19 maio de 2023, nos locais: CDI – Centro Dia do Idoso “Danglares Fio Veraldi”, CREAS – Centro de Rederência Especializado da Assistência Social de Bebedouro “Osmar De Freitas”, CRAS Oeste, Centro POP, CRAS Leste “Sandro Roberto Michelon”, CRAS Norte “Catarian Aparecida Cardoso - Dona Cidinha” e CRAS Sul “Patrícia Rocha de Souza Rodrigues”, conforme especificações técnicas do Anexo IV - Termo de Referência deste Edital.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme **Anexo I - Proposta de Preços**, facultando- se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos Decreto Municipal 16.570/2024.

2.9. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.9.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.9.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

3.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site <https://novobbmnet.com.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

3.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Entrar”, opção “Sala de Disputa”.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotos, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://novobbmnet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:

4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** para início dos lances, devendo constar a **MARCA**, em campo próprio, **sendo vedada a identificação da licitante**, sob a pena de desclassificação da proposta.

4.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de duas casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.

4.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

4.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

4.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O intervalo mínimo entre cada lance será preferencialmente de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.

5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

5.8. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.

5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

5.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

5.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.

5.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a". Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.15.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.15.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

5.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.17. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.15. e 5.15.2. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

5.18. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

5.19. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.20. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

6.1.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

6.1.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

6.1.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, localizada na Praça José Stamato Sobrinho, 45 - Centro - Bebedouro/SP - CEP: 14.701-900, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

6.1.4.1. **Estarão dispensadas de encaminhamento** nos moldes do item 6.1.4 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.4.2. Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br, o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido no item 6.1.4.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://novobbmnet.com.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital.

7.1.1. O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de **01 (uma) hora**, contado da solicitação do sistema da BBMnet, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.

7.1.2. Quando houver mais de um item/lote no certame, as participantes poderão anexar os documentos de habilitação ao final da fase de lances, ou se necessário, quando houver expressa manifestação do Pregoeiro.

7.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

7.3. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.

7.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.

7.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.8. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

7.8.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

7.9. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.9.10. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9.3. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

8.2.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **DÉBITOS INSCRITOS e os DÉBITO NÃO INSCRITOS em Dívida Ativa**, emitido pelo Estado sede da licitante **ou** Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços.

8.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2.6. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários**.

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3. Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data não superior a **90 (noventa) dias** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.4.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

8.5.1. A empresa licitante deverá apresentar por intermédio de atestado comprobatório, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovação de fornecimento de objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

8.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.6.1. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

8.6.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

8.6.3. As DECLARAÇÕES exigidas nos itens **8.6.1** e **8.6.2**, se por falha do proponente, não foram devidamente anexadas junto aos documentos de habilitação da mesma, será considerada a manifestação da empresa em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações, independentemente de qualquer outra manifestação

8.6.4. No caso de representantes não constantes do quadro societário:

8.6.4.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

8.6.4.2. Instrumento Particular de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

9.1. Com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9.1.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Divisão de Despesas - Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do e-mail licitacao@bebedouro.sp.gov.br, ou da plataforma de pregão eletrônico BBMNET, no sítio <https://novobbmnet.com.br/>. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.2. As impugnações serão decididas pelo Pregoeiro, bem como, as respostas aos pedidos de esclarecimentos encaminhados, auxiliado quando necessário, pelo setor requisitante do objeto licitado, **até o dia útil anterior à data fixada** para a abertura da sessão pública.

9.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

9.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência ou no Memorial Descritivo, e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.

9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em **até 30 (trinta) minutos**, após o arrematante ser declarado vencedor.

9.2.1. O prazo mencionado poderá ser prorrogado por período superior a critério do Pregoeiro, devidamente informado via “chat” do sistema eletrônico.

9.3. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.3.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://novobbmnet.com.br/>.

9.4. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.8. O resultado com o deferimento ou indeferimento do recurso será informado exclusivamente por meio do site <https://novobmnet.com.br/>, cabendo à licitante o acompanhamento do pregão na plataforma.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital.

11. DO PRAZO, DA CONDIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. O prazo de **entrega** do objeto da licitação deverá ser o menor possível, e não poderá ser **superior a 30 (trinta) dias corridos**, e poderá ser prorrogado por mais 30 dia (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Lei;

11.2. Local de entrega e recebimento do objeto da licitação: no **Almoxarifado da Prefeitura**, situado à **Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova**, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira;

11.3. A entrega será única, realizada após o recebimento das notas de empenho e dos pedidos de compra pelas adjudicatárias, observado o prazo informado na proposta e o disposto no subitem 11.1. deste edital.

11.4. Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A nota fiscal correspondente ao valor do objeto entregue, efetivamente recebido e aceito pelo **Almoxarifado da Prefeitura**, deverá ser quitada no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega da mesma.

12.1.1.- A empresa deverá **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

12.1.2.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, poderá incidir correção monetária, devendo a empresa vencedora solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura a devida correção.

12.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

12.3.- As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.2. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.3. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.6. fraudar a licitação.

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

14.3. O resultado do presente certame será divulgado na na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, bem como, disponibilizado na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site (www.novobbmnet.com.br).

14.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

14.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 9.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

14.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior.

14.7. Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br e na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site www.novobbmnet.com.br. Maiores informações através do telefone (17) 3345 9100 – Ramal 9116 ou pelo e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

14.8. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

14.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Bebedouro/SP., 25 de outubro de 2024.

Tiago Ambrósio Alves
Presidente da Comissão Municipal de Contratação



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
 C.N.P.J:

CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDEREÇO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
 ATE DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
 DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
 De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
 De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000001	12	KIT	011.00010.4894-01	KIT 16 CAMERAS INTERNA/EXTERNA Kit 16 Cameras Interna/Externa VHD 1230 B Full HD 1080p Bullet Visao Noturna de 30 metros IP67 + Dvr MHDX 3116-C 16 Canais + HD 1TB Purple .DESCRICAO GERAL Kit 16 Cameras VHD 1230 B Full HD 1080p Bullet visao Noturna de 30 metros IP67 + Dvr MHDX 3116-C 16 Canais + HD 1TB Purple Itens Inclusos No Kit .01 - Dvr MHDX 3116-C 16 Canais .16 - Cameras VHD 1230 B Multi-HD 2 Megapixel .01 - Cabo Coaxial Flexivel 80% Malha,Bobina 100m .01 - Fonte Chaveada 12V 15A Tipo Colmeia Ideal para CFTV .32 - Conectores BNC Macho com Mola de parafuso .16 - Conectores P4 de Borne para Alimentacao 12V .01 - HD 1TB - para Memoria de Gravacao WD Purple Camera VHD 1230 B Multi-HD 2 Megapixel .Alta Definicao de Imagens FULL HD 1080p .Menu OSD .Protocolo MultiHD . HDCVI, AHD-M, HDTVI, Analogi co .Cores por mais tempo .Mais protecao, mais durabilidade .indice de Protecao IP67 Gravador digital de video MHDX 3116-C .Compativel com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analogica + IP .Saidas de video VGA e HDMI .Suporta 1 HD SATA			

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
 C.N.P.J:

CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
 ATE DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
 DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
 De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
 De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				.Compressão de vídeo H.265 e H.265+ .Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos, Linha virtual e Cerca virtual .Compatibilidade com protocolo Onvif .Gravação de todos os canais em 5M Lite, 4M Lite, 1080p ou 720p .Modo NVR . Transforma todos os canais BNC em IP Especificações técnica VHD 1230 B Sensor 1/2.8. 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920 (H) Resolução real m Full HD (1080p) Analógico (600TVL) Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 98 grau° Ângulo de visão vertical 51 grau° Alcance IR 30m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 2 Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS) Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control Relação sinal-ruído			

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
 C.N.P.J:

CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
 ATE DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
 DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
 De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
 De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				menor ou igual 65 dB Sensibilidade 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Iris Eletronica Day & Night Automatico (Ajustavel), Colorido, P&B Wide Dynamic Range (DWDR) Ajustavel Balanco de branco Automatico / Ajustavel Modo de imagem Padrao / Suave / Vivo Ajuste de imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturacao / Cromo / Gamma / 2DNR Funcao Espelho Rotacao Horizontal e Vertical Idiomas do menu OSD			

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
 C.N.P.J:

CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDEREÇO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
 ATE DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
 DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
 De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
 De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				Portugues / Ingles Mascara de privacidade ON/ OFF (8 areas programaveis) Reducao Digital de Ruído (DNR) 2D - Ajustave Saída de vídeo 75 OBMS BNC femea Alimentacao Conector P4 femea Consumo maximo de potencia 2,28 W Tensao 12 Vdc Cor case 12 Vdc Tipo case / material Bullet / Plastico Grau de protecao IP67 Local de instalaca Interno e Externo Especificações técnicas MHDX 1016-C Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux® embarcado Entradas 16 canais BNC +			

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE :
 C.N.P.J.:

CODIGO :
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDEREÇO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
 ATÉ DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
 DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
 De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
 De acordo com o EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR Multi HD® Compatibilidade2 Analógica NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720p HDTVI 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDC Visão compatíveis com câmeras que possuem micro- fones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o anual para mais informações Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K .) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K .) Áudio bidirecional Disponível no canal 1 Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI e 1 VGA Resoluções de saída (em pixels) 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis			

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
 C.N.P.J.:

CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
 ATE DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
 DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
 De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
 De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				por canal Compressao de video/audio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC Bit rate3 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analogico Funcoes Deteccao Inteligente (pessoa e/ou veiculo) Capacidade Deteccao Inteligente 4 canais utilizando camera HDCVI/ AHD/HDTV Classificaca de objetos na Deteccao Inteligente Pessoa e/ou Veiculo Modo de backup Dispositivo USB (com formatacao FAT 32), download por rede, disco rigido Fast Ethernet RJ45 (10/100Mbps) Throughput			

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
 C.N.P.J:

CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDEREÇO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
 ATE DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
 DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
 De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
 De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000002	3	UN	012.00137.0047-01	72 Mbps Conexoes simultaneas 128 conexoes USB 2 portas USB 2.0 (Ambas no painel traseiro) Fonte de alimentacao 12 Vdc / 2A Potencia (sem disco rigido) 10W Ambiente de funcionamento 0 grau °C+55 grauC / 10%~90%RH / 86~106 kpa Adaptador USB Wireless (Wi-Fi) IWA 3000 e IWA 3001			
				CENTRAL DE PAEX 4 LINHAS X 12 RAMAIS Principais facilidades: Identificador de chamadas Chamada de emergencia Monitoracao de ambiente Musica de espera Porteiro eletronic Intercalacao Acionamento externo Toque geral Transferencia Consulta Despertador			

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
 C.N.P.J.:

CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
 ATE DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
 DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
 De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
 De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				Desvios de chamadas Nao perturbe Hotline (interna e externa) Senha para os ramais Cadeado Bloqueio de ligacoes locais, DDD, DDI e celular Bilhetagem Bloqueio de ligacoes a cobrar Atendimento automatico Captura Agenda coletiva Agenda individual Siga-me Rechamada:ultima ligacao dirigida ao seu ramal (pega-trote) Rechamada interna Rechamada externa Servico noturno Grupos de ramais Conferencia Retencao de chamadas Programacao via PC Pendulo Acesso as facilidades CPA Tarifacao Analise de cifras e prefixos Caracteristicas Tecnicas Dimensoes - 215 x 223 x 54 mm Relogio de tempo real - mantem o horario correto para servicos de despertador, hora certa, bilheta gem e tarifacao, mesmo na falta de energia Modularidade - ramais 12			

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
 C.N.P.J:

CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
 ATE DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
 DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
 De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
 De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000003	11	UN	068.00051.0550-01	Modularidade - linhas 4 Alcance das linhas troncos: 2000 Ohms; ramais: 11 00 Ohms (incluindo o telefone) Protecao eletrica nos troncos, ramais e na alimentacao AC contra transientes e oscilacoes da rede Alimentacao AC 100 / 127 V - 50 ou 60 Hz Peso 1,9 Kg Potencia maxima 24 W Na falta de energia linhas 1, 2, 3 e 4 acopladas automaticamente aos ramais 20, 21, 22 e 23 GARANTIA POR 12 MESES.			
				NOTEBOOK NOTEBOOK CONFIGURACAO MINIMA PROCESSADOR -INTEL CORE i5 GERACAO OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL . WINDOWS 10 PROFESSIONAL OU SUPERIOR TELA . 15,6. FHD OU SUPERIOR MEMORIA . 8GB DDR4 CARREGADOR:19V /2.37A ARMAZENAMENTO . 256 GB SSD PLACA DE VIDEO . PLACA INTEGRADA PORTAS MINIMAS . 1 - HDMI 1 . USB 2.0 OU SUPERIOR 2 . USB 3.2 1 . USB 3.2(TIPO C) (SUPORTA DISPLAY PORT E POWER DELIVERY) 1 . CONEXAO DE AUDIO 1 . CONEXAO DE REDE ETHERNET (RJ45) 1 - CONEXAO DC (ENERGIA) BATERIA MINIMA . 3 CELULAS OU SUPERIOR			

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
 C.N.P.J:

CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO :

No. :

BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

TELEFONE :

FAX :

PROTOKOLO DOS ENVELOPES
 ATE DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
 DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
 De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
 De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000004	11	UN	061.00005.0005-01	<p>TECLADO -PADRAO BRASIL,ABTN2 COM TECLADO NUMERICO , 105 TELAS, REISTENTE A AGUA. CONECTIVIDADE . WI-FI - BLUETOOTH LICENCA . OFFICE 365 GARANTIA DE 12 MESES</p> <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ATE 1200 X 600 DPI ESPECIFICACOES: IMPRESSA: - RESOLUCAO DA COPIA (MAXIMA EM DPI): ATE 1200 X 600 DPI - COPIAS MULTIPLAS - ACESSO REMOTO - RELATORIO DE ATIVIDADES/RELATORIOS PERIODICOS-FUNCOES PRINCIPAIS: IMPRESSAO, DIGITALIZACAO, COPIA - COPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) - TEMPO DE IMPRESSAO DA PRIMEIRA PAGINA: 8 SEGUNDOS-TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER ELETROFOTOGRAFICO - MEMORIA PADRAO: 512 MB - VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSAO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CAR-TA/A4)- RESOLUCAO DA IMPRESSAO (MAXIMA EM DPI): ATE 1200 X 1200 DPI -DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS-CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS - BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS-CAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEX(FRENTE E VERSO)-INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET,HI-SPEED USB 2.0 - COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS, LINUX-EMULACOES: PCL6,BR-SRIPT3,IBM PROPRINTER, EPSON FX,PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 - FUNCAO DE IMPRESSAO SEGURA - CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PAGINAS VOLUME MAXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PAGINAS - VOLUME DE IMPRESSAO MENSAL RECOMENDADO: ATE 3.500 PAGINAS - APLICATIVO DE IMPRESSAO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, MOPRIA, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT E NFC COPIA: -RESOLUCAO DE COPIA (MAXIMA): ATE 1200 X 600 DPI -</p>			

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE : C.N.P.J.:	CODIGO : INSCRICAO ESTADUAL :	E-MAIL:
ENDERECO : No. :	BAIRRO :	
CIDADE :	ESTADO :	TELEFONE : FAX :
PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATE DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS		ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS
VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL		PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL
CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL		

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000005	10	UN	068.00007.0994-01	<p>COPIA SEM USO DO PC -CAPACIDADE MAX. DO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF): 7 FOLHAS -VELOCIDADE DA COPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4) - REDUCAO/AMPLIACAO: 25% - 400% -FUNCAO DE COPIAS ORDENADAS - TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: CARTA -COPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) -COPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE) DIGITALIZACAO: -ADF -SCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE - RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO INTERPOLADA (DPI): ATE 19200 X 19200 DPI -RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO OPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI-FORMATOS (EXPORTACAO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISAVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT), EASY SCAN TO EMAIL - WEB CONNECT: GOOGLE DRIVE/ GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE@EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE@ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK, FLICKR, AND PICASA WEB ALBUMS -VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ - MODO DE ECONOMIA DE TONER - CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL: 150 FOLHAS - FUNCOES DE SEGURANCA: ACTIVE DIRECTORY@, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT -FONTE DE ALIMENTACAO: AC 120V 50/60HZ - CERTIFICACAO ENERGY STAR - TELA LCD: 3,7" CONTEUDO DA EMBALAGEM: -IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - SUPRIMENTO PRETO - CONJUNTO DE CILINDROS - CD-ROM - GUIA DE CONFIGURACAO RAPIDA -MANUAL DO USUARIO GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA</p>			
				<p>MICROCOMPUTADOR MICROCOMPUTADOR MICROCOMPUTADOR . DESKTOP OU MINI PC CONFIGURACAO . MINIMA PROCESSADOR - INTEL CORE i5 GERACAO OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL . WINDOWS 10 PROFESSIONAL OU SUPERIOR TELA . 21,5. FHD OU SUPERIOR MEMORIA . 8GB DDR4 ARMAZENAMENTO . 256 GB SSD PLACA DE VIDEO . PLACA INTEGRADA PORTAS MINIMAS . 5 . USB 3.1. Gen 1 ou superior 1 . USB-C 3.2 Gen 1 1 . COMBO JACK MICROFONE/HEADSET 1 . DISPLAY PORT 1 . HDMI 1 . ETHERNET . RJ-45 FORMATO . MFF WI-FI WIRELESS LAN ADAPTERS .INTEL WI.FI 6 AX201 11AX(2X2) . BLUETOOTH 5.1 TECLADO E MOUSE . PADRAO USB CONNECTIVIDADE . INTEGRADA 10/100/1000M LICENCA . OFFICE 365 GARANTIA DE 12 MESES</p>			

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE : C.N.P.J:	CODIGO : INSCRICAO ESTADUAL :	E-MAIL:
ENDERECO : No. :	BAIRRO :	
CIDADE : ESTADO :	TELEFONE :	FAX :
PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATE DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS		ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS
VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL		PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL
CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL		

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000006	12	UN	068.00262.0071-01	TABLET DISPOSITIVO MOVEL . TABLET CONFIGURACAO - MINIMA Processador: Octa Core 2.1 GHz ou superior; Sistema Operacional: Android 11 ou superior; Tela: 8,7" HD ou superior; Memoria: 3 GB Reproducao e gravacao FHD Armazenamento: 32 GB Bateria: 5100 mAh Camera: 8 Mpx Conectividade: Wi-Fi Bluetooth 4G			
000007	11	UN	099.00070.0106-01	CELULAR SMARTPHONE MENORA RAM 6 GB - 5G CELULAR SMARTPHONE MENORA RAM 6 GB - 5G aparelho de celular smartphone memoria ram 6 GB CONFECCOES 5 G,WI-FI 5G E MEMORIA INTERNA 128 GB. Tipo Barra Som MP3 Player Grava video Sim Radio FM Nao MP3 player Sim Bluetooth Sim Wi-Fi			

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
 C.N.P.J.:

CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
 ATE DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
 DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
 De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
 De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				Sim Visualizador de arquivos Nao Suporte a GPS Sim Mensagens - SMS - E-mail Toques - Alerta vibratorio - Polifonicos - MP3 Sistema Operacional Android 14.0 Processador Exynos 1380 (5nm) RAM 6GB Tecnologia - GSM - 3G - 5G - 4G Memoria interna 128GB (Total sendo uma parte usada para o sistema operacional e aplicativos pre-instalados) Cor Formato de áudio MP3 Formato de video MP4 Caracteristicas Gerais -Camera Tripla de ate 50MP, Selfie de 13 MP; -Nightography e Apagador Objetos; -Design em Vidro com Resistencia a agua e poeira (IP67); -Tela Super AMOLED FHD+ de 6.6" com Vision Booster -Ate 4 atualizacoes de Android e ate 5 anos de			

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
 C.N.P.J:

CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
 ATE DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
 DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
 De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
 De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				atualizacoes de segurancia; -Cadeado -Segurancia; -Bateria para ate dois dias e carregamento rapido -Smart Switch: Migre facilmente os dados do seu telefone antigo. Carregador de 25W vendido separadamente. Conectividade -Bluetooth: v5.3; -Browser: Google Chrome; Internet; -Conexao Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac/ax 2.4GHz+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM; -Roteador Wi-Fi: Sim; -NFC: Sim; -2 Chips: Sim; -Tipo de SIM: Nano-SIM (4FF); -USB: 2.0; -USB Conector: USB Type-C. Frequencias GSM 850/900/1800/1900 MHz Resolucao do visor/display (pixels) 1080 x 2340 (FHD+) Tipo do Chip Nano SIM Bateria removivel Nao Bateria (mAh) 5000 Camera - Camera Frontal - Camera Traseira Tripla Resolucao camera frontal 13MP Resolucao camera traseira tripla			

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
 C.N.P.J:

CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
 ATE DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
 DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
 De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
 De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				50MP + 8MP + 5MP Tensao/Voltagem bivolt Garantia 12 meses Contedo da Embalagem -Smartphone 5G Azul Escuro 128GB,6GB de RAM, Camera Tripla Traseira de ate50MP, Selfie de 13MP e Tela Super AMOLED de 6,6.; -Carregador; -Cabo USB; -Extrator de Chip; -Manual do usuario. Observacoes 1.Este e um aparelho desbloqueado e esta habilita do para que funcione com operadoras nacionais(,Oi,TIM,Vivo,Nextel,Porto Seguro Conecta,Sercomte 1 Celular, Algar Celular,claro),com Tecnologias GSM SM, 3G, 4G e 5G (LTE). Para utilizar este celular preciso ter um chip (vendido separadamente). 2.Este e um celular Dual Chip,funciona com dois hips no mesmo aparelho. 3. O desempenho de bateria pode variar disponivel de diversos fatores como: configuracao do celular da rede, potencia do sinal e temperatura de opera cao. 4.A capacidade de memoria interna disponivel ao usuario e menor que a capacidade especificada(128 G 128 BG,devido ao sistema operacional e as aplicacoes padroes que ja instaladas no aparelho, ocupando parte da memoria.A capacidade disponivel			

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE :
 C.N.P.J:

CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL : E-MAIL:

ENDERECO : No. : BAIRRO :

CIDADE : ESTADO : TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
 ATE DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
 DIA 19 / 11 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA :
 De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA :
 De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	UN	CODIGO	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000008	2	UN	068.00031.0461-01	pode variar ao atualizar o aparelho. Altura 16,17 cm Largura 7,80 cm Profundidade 8,20 mm Peso 209,00 g			
000009	3	UN	012.00086.1250-01	HD 1TB EXTERNO PORTATIL HD 1TB Externo Portatil Detalhes tecnicos Formato.2,5 pol. Altura do produto.9 centimetros Largura do produto.18 centímetros Tamanho da memoria externa.1 TB Tamanho do HD.1 TB Tecnologia do HD.Portatil Tecnologia de conexao.USB Peso do produto.168 g Dimensoes do produto.33 x 18 x 9 cm; 167,83 g			
				SSD 240GB 2.5 SATA 3 SSD 240GB 2.5 SATA 3 CAPACIDADE - 240 GB VELOCIDADE DE GRAVACAO - Ate 350 MB/s VELOCIDADE DE LEITURA - Ate 500 MB/s FATOR DE FORMA - 2.5" TECNOLOGIA - 3D NAND INTERFACE - SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) Compatibilidade com versoes anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s))			



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 65/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, , **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente deste procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Bebedouro/SP, que:

- 1). Concordar, na íntegra com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2). Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 3). Que a empresa é inidônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4). Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e no art. 14º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial que:
 - a). Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau;
 - b). Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5). Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 6). Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar documentação original, quando for solicitado pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que estipular;
- 7). Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8). Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 9). Que para fins do disposto no inciso §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Eletrônico nº 65/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
 BEBEDOURO - Estado de São Paulo
 Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social
Avenida Oswaldo Perrone , nº 489 – Jardim progresso – Telefone (17) 3342-1202

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Abertura de Processo Licitatório para a Aquisição de bens para fazer estruturação do SUAS- Portaria MDS 886 de 19 maio de 2023.

Para aquisição de bens para fazer estruturação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania / Departamento Municipal de Programação e Assistência Social, sendo destinado ao seguinte local:

1. Local	CDI – CENTRO DIA DO IDOSO DANGLARES FIO VERALDI	
2. Origem do Recurso		
Tipo de Recurso	Políticas Públicas	
Ano	2023	
Número	55901350610202303	
3. Dados da Programação		
Ano	2023	GND 3: R\$ 0,00
Número	350610220230004	GND 3: R\$ 100.000,00
Funcional Programática	082445031219G0001	Total Programação
		R\$ 100.00,00
Situação	Programação Empenhada	
Programa	Estruturação do SUAS – Portaria 886	
Número Processo SEI	71000098259202325	

AMPARO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e Decreto Municipal nº 16570/2024, regulamenta a aplicação da lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração direta e indireta do município de Bebedouro/SP.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

O critério de julgamento da proposta é o **menor preço**. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

- Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Através das requisições que foram geradas.

PRAZO DE ENTREGA

Deverá ser o menor possível, e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária, poderá ser prorrogado por mais 30 dias.

LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Almoxarifado da Prefeitura, situado à Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 7:30 às 10:30 horas e das 13h00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Bebedouro, 30 de setembro de 2024.

EDNALVA DE SOUZA
141.187.378-50
ASSISTENTE SOCIAL

Assinado de forma digital por
EDNALVA DE SOUZA
141.187.378-50 ASSISTENTE SOCIAL
Dados: 2024.10.03 14:18:27 -03'00"

Ednalva de Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
 BEBEDOURO - Estado de São Paulo
 Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social
Avenida Oswaldo Perrone , nº 489 – Jardim progresso – Telefone (17) 3342-1202

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Abertura de Processo Licitatório para a Aquisição de bens para fazer estruturação do SUAS- Portaria MDS 886 de 19 maio de 2023.

Para aquisição de bens para fazer estruturação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania / Departamento Municipal de Programação e Assistência Social, sendo destinados aos seguintes locais:

1. Origem do Recurso		
Tipo de Recurso	Políticas Públicas	
Ano	2023	
Número	55901350610202302	
3. Dados da Programação		
Ano	2023	GND 3: R\$ 0,00
Número	350610220230005	GND 3: R\$ 950.000,00
Funcional Programática	082445031219G0001	Total Programação
		R\$ 950.00,00
Situação	Programação Empenhada	
Programa	Estruturação do SUAS – Portaria 886	
Número Processo SEI	710000983972022312	
3. Local / Valor		
3.1.	CREAS – CENTRO DE REDERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BEBEDOURO “OSMAR DE FREITAS”	
	R\$ 100.000,00	
3.2.	CRAS OESTE	
	R\$ 150.000,00	
3.3.	CENTRO POP	
	R\$ 250.000,00	
3.4	CRAS LESTE “SANDRO ROBERTO MICHELON”	
	R\$ 150.000,00	
3.5	CRAS NORTE CATARIAN APARECIDA CARDOSO	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
 BEBEDOURO - Estado de São Paulo
 Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

	“DONA CIDINHA”
	R\$ 150.00,00
3.6	CRAS SUL “PATRÍCIA ROCHA DE SOUZA RODRIGUES”
	R\$ 150.000,00

AMPARO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e Decreto Municipal nº 16570/2024, regulamenta a aplicação da lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração direta e indireta do município de Bebedouro/SP.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

O critério de julgamento da proposta é o **menor preço**. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

- Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Através das requisições que foram geradas.

PRAZO DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Deverá ser o menor possível, e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, e poderá ser prorrogado por mais 30 dia (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária.

LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Almoxarifado da Prefeitura, situado à Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 7:30 às 10:30 horas e das 13h00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Bebedouro, 30 de setembro de 2024.

EDNALVA DE SOUZA
141.187.378-50
ASSISTENTE SOCIAL

Assinado de forma digital por
EDNALVA DE SOUZA
141.187.378-50 ASSISTENTE SOCIAL
Dados: 2024.10.03 13:04:15 -03'00'

Ednalva de Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social
Avenida Oswaldo Perrone , nº 489 – Jardim progresso – Telefone (17) 3342-1202

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Abertura de Processo Licitatório para a Aquisição de bens para fazer estruturação através de transferências e convênios federais para Fundo Municipal de Assistência Social, através do índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família.

Para aquisição de bens para fazer estruturação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania / Departamento Municipal de Programação e Assistência Social.

AMPARO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e Decreto Municipal nº 16570/2024, regulamenta a aplicação da lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração direta e indireta do município de Bebedouro/SP.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

O critério de julgamento da proposta é o **menor preço**. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

- Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Através das requisições que foram geradas.

PRAZO DE ENTREGA

Deverá ser o menor possível, e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária, poderá ser prorrogado por mais 30 dias.

LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Almoxarifado da Prefeitura, situado à Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 7:30 às 10:30 horas e das 13h00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Bebedouro, 30 de setembro de 2024.

EDNALVA DE SOUZA
141.187.378-50
ASSISTENTE SOCIAL

Assinado de forma digital por
EDNALVA DE SOUZA
141.187.378-50 ASSISTENTE
SOCIAL
Dados: 2024.10.03 12:57:40
-03'00'

Ednalva de Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania